



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.863

Referenda o disposto na Provisão CEPE nº 004/2006, que aprovou o número de vagas residuais para reingresso, transferência e matrícula de PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando

a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

as datas de tramitação de requerimentos solicitando reopção de curso, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.822, de 12 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Referendar o disposto na Provisão CEPE nº 004/2006, de 30 de março, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 2º semestre de 2005, para os processos de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação, **campi** Ouro Preto e Mariana, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 12 de abril de 2006.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior  
Presidente em exercício



**Vagas Residuais 2005/2 para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação – Campi Ouro Preto e Mariana**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS RESIDUAIS</b>
Letras	6
Matemática	11
Física	12
Música	6

ds